



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE COMUNICAÇÃO DA UFMG

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 153257

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A PLANSUL PLANEJAMENTO ECONSULTORIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0053-35, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus Pampulha, CEP 31.270-901, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profª. Sandra Regina Goulart Almeida, nomeada pelo Decreto de 17 de março de 2022, publicada no DOU - Seção 2 - de 18 de março de 2022, inscrita no CPF nº 452.170.336-49, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.773.517, e de outro lado a **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agronômica, em Florianópolis/SC,, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Rafael Beda Gualda, portador da Carteira de Identidade nº 12019, expedida pela OAB/SC, e do CPF nº 932.194.409-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo aditivo o acréscimo no efetivo de postos inicialmente previsto, de acordo com o disposto do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. O valor a seguir previsto será acrescido ao custo mensal do contrato e é inferior ao limite de 25% previsto no dispositivo legal em comento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Constitui objeto do presente Termo aditivo acréscimo no efetivo de postos inicialmente previsto na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93.

1. **Parágrafo Primeiro:** Procede-se abaixo ao acréscimo do quantitativo do seguinte posto de trabalho:

DESCRIÇÃO DO POSTO	VALOR POSTO(MENSAL)	QUANT.	VALOR TOTAL (MENSAL)
VIII- Apoio técnico especializado pleno em projetos de comunicação institucional- 40 horas (INCLUIR)	R\$8.586,29	01	R\$8.586,29
TOTAL:			R\$8.586,29

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas no parágrafo primeiro da cláusula segunda, acima, passa de R\$ 143.237,90 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme o Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº51/2022, para R\$ 151.824,18 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 8.586,29 (Oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA –

4.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual, conforme item 2.1 do contrato nº 51/2022 e art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ampliando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 07/03/2023 e termo final em 07/03/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PROCEDIMENTO

5.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.718.854,68 [um milhão setecentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos] para R\$1.821.890,16 [um milhão oitocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos], a partir de 07/03/2023.

5.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$151.824,18 [cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e dezoito centavos].

5.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 2110720), a partir de 07/03/2023.

5.4. A contratada solicitou no prazo do item 22.5, do Contrato nº 51/2022, a repactuação no tocante ao atendimento da convenção coletiva correspondente. Desse modo, considerando o disposto nos itens 22.3, 22.7 e 22.8 do referido contrato, por meio do presente aditivo as partes reforçam o compromisso de promover as repactuações aplicáveis em momento oportuno.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, do Programa de Trabalho nº 169687, Natureza de Despesa nº 339039 e Fonte de Recurso nº 1000000000.

6.2. Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000043 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício subsequente, Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A contratada compromete-se a promover a prestação de garantia nos mesmos termos do item 23 do Termo de Referência do Contrato nº 51/2022, devendo essa corresponder ao percentual de 5% do valor atual da contratação previsto no presente aditivo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Reitora da UFMG

Rafael Beda Gualda

Representante Legal - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Renata dos Santos Lages

Testemunha

Sérgio Pinto de Oliveira Júnior

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata dos Santos Lages, Assistente em Administração**, em 03/03/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pinto de Oliveira Junior, Técnico em Contabilidade**, em 03/03/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 03/03/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2108833** e o código CRC **8C877907**.